



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 773/2018.

“Abre crédito suplementar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA	
Unidade 02 - DEPART.FINANCEIRO E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 01 - ADMINIST.FINANCEIRA E CONTABILIDADE	
2.02.01.04.331.0000.9.0002-100 - 3.3.90.47.00 Manutencao Contribuicoes PASEP-----	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	5.000,00
Total da Unidade 02 -----	5.000,00
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - EDUCACAO	
2.03.01.12.361.0114.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 Manut.Desp.Ensino Fundamental -----	75.000,00
2.03.01.12.361.0115.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 Manut.Desp.Transporte Escolar-----	6.000,00
2.03.01.12.365.0119.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 Manut.Desp.Educacao Infantil -----	30.000,00
2.03.01.12.272.0000.9.0007-101 - 3.1.90.13.00 Man.Desp.Cont.Previdenciarias-INSS-----	28.000,00
2.03.01.12.361.0114.1.0007-147 - 4.4.90.52.00 Equipamentosp/Escolas Municipais -----	5.300,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	144.300,00
Total da Unidade 03 -----	144.300,00
Unidade 06 - DEPART.MUN.OBRAS,URB.TRANSPORTE	
Sub-Unidade 01 - SERVICO MUNIC.OBRAS E URBANISMO	
2.06.01.15.122.0149.2.0045-100 - 3.1.90.04.00 Manut.Desp.Administrativas Obras-----	1.500,00
2.06.01.15.451.0151.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 Manut.Desp.Limpeza Publica -----	4.000,00
2.06.01.15.122.0149.2.0045-100 - 3.1.90.11.00 Manut.Desp.Administrativas Obras-----	28.000,00
2.06.01.15.122.0149.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 Manut.Desp.Administrativas Obras-----	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	39.500,00
Total da Unidade 06 -----	39.500,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO	
2.07.01.17.512.0140.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 Manut.Despesas Rede de Esgoto -----	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	1.000,00
Total da Unidade 07 -----	1.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - GESTAO DO SUS	
2.08.01.10.122.0129.2.0053-102 - 3.1.90.13.00 Manut.Desp.Administrativas Saude -----	35.000,00
2.08.01.10.122.0129.2.0053-102 - 3.3.90.33.00 Manut.Desp.Administrativas Saude -----	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	40.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENCAO BASICA	
2.08.02.10.301.0130.2.0054-102 - 3.1.90.11.00 Man.Desp.Assist.Medica Odontologica -----	50.000,00
2.08.02.10.301.0130.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 Man.Desp.Assist.Medica Odontologica -----	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	60.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO - VIGILANCIA EM SAUDE	



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.08.04.10.305.0136.2.0063-150 - 3.1.90.04.00 Mant.Despesas Controle de Doencas -----	2.500,00
Total da Sub-Unidade 04 -----	2.500,00
Total da Unidade 08 -----	102.500,00
Unidade 09 - SERVICO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Sub-Unidade 01 – PREVIDENCIA	
2.09.01.09.272.0000.9.0008-100 - 3.1.90.13.00 Man.Desp.Cont.Previdenciarias-INSS-----	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	18.000,00
Total da Unidade 09 -----	18.000,00
Unidade 11 - SERVICO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM	
Sub-Unidade 01 - ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.11.01.26.782.0167.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 Manut.Desp.Estradas Vicinais -----	500,00
2.11.01.26.782.0167.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 Manut.Desp.Estradas Vicinais -----	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	10.500,00
Total da Unidade 11 -----	10.500,00
Unidade 12 - SERV. MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0205.2.0078-100 - 3.3.90.48.00 Manut.DespesasPessoas Carentes -----	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	3.000,00
Total da Unidade 12 -----	3.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	323.800,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	323.800,00

Art. 2º. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA	
MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA	
Unidade 01 - PREFEITURA	
MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0103.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 Manut.Despesas Gabinete Prefeito-----	7.410,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	7.410,00
Total da Unidade 01-----	7.410,00
Unidade 02 - DEPART.FINANCEIRO E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 02 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
2.02.02.28.846.0000.9.0006-100 - 3.2.90.22.00 Amortizacao Dividas Contradas-----	11.825,83
Total da Sub-Unidade 02-----	11.825,83
Total da Unidade 02-----	11.825,83
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - EDUCACAO	
2.03.01.12.361.0115.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 Manut.Desp.Transporte Escolar -----	2.390,61
2.03.01.12.361.0116.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 Desp.Alimentacao Ens.Fundamental -----	5.300,00
2.03.01.12.361.0115.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 Manut.Desp.Transporte Escolar -----	150.042,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	157.732,61
Total da Unidade 03-----	157.732,61
Unidade 04 - FUNDO DESENVOLV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DESENVOLV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
2.04.01.12.361.0122.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 Man.Desp.Magisterio Ensino Basico -----	9.008,29
Total da Sub-Unidade 01 -----	9.008,29
Total da Unidade 04-----	9.008,29
Unidade 06 - DEPART.MUN.OBRAS,URB.TRANSPORTE	
Sub-Unidade 01 - SERVICO MUNIC.OBRAS E URBANISMO	
2.06.01.25.752.0157.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 Manut.Desp.Illuminacao Publica -----	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	17.000,00
Total da Unidade 06-----	17.000,00



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENCAO BASICA	
2.08.02.10.301.0130.2.0054-102 - 3.1.90.04.00 Man.Desp.Assist.Medica Odontologica-----	5.000,00
2.08.02.10.301.0131.2.0093-102 - 3.1.90.04.00 Manut. Programa PACS-----	3.990,45
2.08.02.10.301.0131.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 Manutençãodo NASF -----	4.581,12
2.08.02.10.301.0131.2.0092-102 - 3.3.90.36.00 Manut, Programa Saúde Bucal -----	3.868,95
2.08.02.10.301.0131.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 Manutençãodo NASF -----	7.549,46
2.08.02.10.301.0131.2.0095-102 - 3.3.90.36.00 Manut. Programa ESF-----	7.386,63
Total da Sub-Unidade 02-----	32.376,61
Sub-Unidade 04 - BLOCO - VIGILANCIA EM SAUDE	
2.08.04.10.304.0135.2.0062-150 - 4.4.90.52.00 Manut.Despesa Vigilancia Sanitaria-----	2.500,00
Total da Sub-Unidade 04-----	2.500,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS	
2.08.06.10.301.0130.1.0029-102 - 4.4.90.52.00 Aquisicao de veiculo -----	20.821,90
Total da Sub-Unidade 06-----	20.821,90
Total da Unidade 08-----	55.698,51
Unidade 10 - SERVICO DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.10.01.20.601.0169.2.0068-100 - 3.1.90.04.00 Manut.Desp.Mecanizacao Agricola-----	5.124,76
Total da Sub-Unidade 01-----	5.124,76
Total da Unidade 10-----	5.124,76
Unidade 11 - SERVICO MUNIC.ESTRADAS RODAGEM	
Sub-Unidade 01 - ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.11.01.26.782.0167.1.0036-100 - 4.4.90.52.00 Aquisicao Equipamentos Rodoviaros-----	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	60.000,00
Total da Unidade 11-----	60.000,00
Total da Instituição 02-----	323.800,00
Total Geral Anulado-----	323.800,00

Art. 3º. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG